

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE JANEIRO DE 2009

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a primeira Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Administrativo Especialista, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel Padrão e o Chefe da Divisão, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro.

Tratando-se de uma Reunião Pública, estiveram também presentes alguns munícipes e elementos da comunicação social.

EXECUTIVO - FALTAS

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Prof. António José Cepeda, não está presente à reunião, por motivos da sua vida pessoal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a respectiva falta.

Eram dez horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente, começou por saudar os Munícipes presentes e informou que, de acordo com o n.º 4 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “ A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas,...”, estando reservado o período final da Reunião para intervenção

aberta ao público, durante o qual serão apresentados os esclarecimentos solicitados.

De seguida, deu início aos trabalhos.

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA – PONDERAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES, OBSERVAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DOS PARTICULARES, NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO

Pelo Sr. Presidente foi prestado o seguinte esclarecimento:

“Decorrido o período de Discussão Pública realizada entre 21 de Setembro de 2008 e 22 de Outubro de 2008 e nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, deram entrada neste Município de Bragança, 40 (quarenta) participações, que foram objecto de análise e ponderação por parte da equipa Plural, responsável pela elaboração da proposta de Plano de Urbanização de Bragança, posteriormente, discutidas e analisadas por parte da Divisão de Urbanismo e submetidas à apreciação da CCDR-N, conforme Acta da Reunião com a CCDR-N.

De seguida, solicitou ao Director do Departamento de Obras e Urbanismo que fizesse a apresentação do ponto 1 da agenda de trabalhos, o que veio a ser feito pelo Chefe da Divisão de Urbanismo.

De imediato o Chefe da Divisão de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, procedeu à apresentação individual de cada uma das pretensões apresentadas pelos munícipes em fase de discussão pública.

Após análise e ponderação das 40 participações/pretenções, informou que, 15 foram integralmente aceites, 11 parcialmente aceites, 12 não aceites e 2 que foram consideradas não aplicáveis à matéria em questão, sendo que, 23 participações implicaram alterações à Planta de Zonamento e 6 ao articulado do Regulamento.

Informou ainda que perante a ponderação efectuada, não resultaram alterações relativamente à Reserva Ecológica Nacional, à Reserva Agrícola Nacional e demais servidões e restrições de utilidade pública com incidência na área de intervenção do Plano de Urbanização de Bragança.

Após alguns esclarecimentos adicionais prestados, pelo Sr. Presidente, procedeu-se à votação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Bragança (Documentos constantes do Dossier 2, e que fica anexo ao Livro de Actas, para produzir todos os efeitos legais.)

Decorrida a votação, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e um voto contra da Sr.ª vereadora Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Plano de Urbanização de Bragança.

Intervenção do Sr. Presidente

De imediato, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão, para proceder à apresentação da proposta final do Plano de Urbanização, após a aprovação da matéria tratada no ponto anterior.

APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA

Para uma melhor compreensão de todo o processo que antecedeu a apresentação da Proposta Final do Plano de Urbanização da Cidade de Bragança, pelo Sr. Vereador foi feita uma breve descrição diacrónica do mesmo:

“A 28 de Setembro de 1998, foi deliberado em Reunião de Câmara a abertura de concurso público para a elaboração do Plano de Urbanização e elaboração de cartografia digital da cidade, cumprindo assim uma das disposições do Plano Director Municipal de Bragança (PDM), publicado em 04 de Abril de 1995, que no seu artigo 61.º caracterizava as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) a serem tratadas a um nível de planeamento mais detalhado, e na alínea 2) do artigo 62.º, referia expressamente a cidade de Bragança como área a sujeitar a Plano de Urbanização;

A 15 Maio de 1999, foi publicada a abertura de concurso público para a elaboração do Plano de Urbanização de Bragança (PUB), em DR n.º 113/99 - II Série, de 15 de Maio, tendo a sua publicitação sido feita na imprensa local/regional nos jornais Mensageiro de Bragança e Nordeste e na imprensa

nacional, no Jornal de Notícias, respectivamente em 21.04.1999, 31.05.1999 e 4.06.1999;

A 11 de Outubro de 1999, foi deliberado, a intenção de adjudicar à empresa, PLURAL a elaboração do Plano de Urbanização;

A 07 de Fevereiro de 2000, inicia-se o levantamento de campo e recolha de elementos;

A 14 de Maio de 2000, a equipa Plural envia à CMB a 1ª Fase do PU;

A 13 de Novembro de 2000, foram enviados exemplares da proposta inicial do PU à CCRN, DRAOT-N e D. R. Agricultura;

A 12 de Janeiro, 19 de Abril e 29 de Maio de 2001, a Câmara Municipal de Bragança solicitou informação à DRAOT-N relativamente à validação das plantas da REN;

A 31 de Julho de 2001, foi elaborada pela Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte (DRAOT-N) uma primeira informação/parecer, à proposta de Plano de Urbanização, que concluía com a emissão de parecer desfavorável, consubstanciado nalguns considerandos (ampliação urbana; índices propostos; propostas de ocupação urbana em áreas de RAN e REN);

A 21 de Agosto de 2001, a CMB envia à Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte (DRAOT-N) para a apreciação a proposta de pedidos de exclusão da REN no âmbito do PUB;

A 18 de Outubro de 2001, a CMB solicitou à Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte (DRAOT-N) o empenhamento para a emissão do parecer relativo ao solicitado a 21 de Agosto;

A 03 de Dezembro de 2001 a Comissão Regional de Reserva Agrícola de Trás-os-Montes, informa a Câmara Municipal de Bragança que “continua a aguardar a recepção do parecer da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território – Norte” para que possa emitir parecer, relativamente às propostas de exclusão das áreas da RAN;

A 10 de Janeiro de 2002, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte (DRAOT-N) envia resposta sobre o pedido referido no ponto anterior;

A 29 de Abril de 2002, é realizada reunião na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte (DRAOT-N) para negociação da desafecção das diversas manchas de Reserva Ecológica Nacional (REN);

A 24 de Maio de 2002, é realizada reunião na Câmara Municipal de Bragança, para apresentação da Proposta de PU à nova Vereação e aos novos Presidentes de Junta de Freguesia;

A 24 de Julho de 2002, é feita entrega da 3.ª Fase do PUB;

A 10 de Dezembro de 2003, entra em vigor o Decreto-Lei n.º 310/2003, sobre o Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial (altera o Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro);

A 27 de Agosto de 2004, é realizada reunião na CCDR-N para análise, discussão do Regulamento e da proposta de Plano;

A 17 de Novembro de 2004, é feita a entrega da 3.ª Fase revista do PU;

A 25 de Novembro de 2004, a CMB envia à CCDR-N (ao cuidado da Arqt.ª Luísa Ambrósio) um processo completo da Proposta do PUB;

A 05 de Janeiro de 2005, é realizada reunião na CCDR-N para ajustamentos, alterações ao Regulamento e preparação dos elementos finais a submeter às entidades para parecer;

A 02 de Fevereiro de 2005, é publicada a Portaria n.º 138/2005, sobre os Elementos que Acompanham os Planos Municipais de Ordenamento Territorial, onde se estabelecem novas regras aos conteúdos dos planos e dos quais não fazem parte do contrato estabelecido com a equipa, pelo que houve a necessidade de actualizar o contrato e actualizar a Proposta do Plano em conformidade com a Portaria;

A 19 de Abril de 2005, é apresentada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) nova Proposta de Plano no âmbito do disposto no n.º 7 do artigo 75.º do D. L. n.º 380/1999, de 22 de Setembro;

A 09 de Maio de 2005, a CMB envia a 18 entidades a Proposta de Plano para emissão de pareceres;

A 23 de Agosto de 2005, a Câmara Municipal de Bragança solicita à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) (ao cuidado da Arqt.ª Luísa Ambrósio) informação relativa à emissão de

pareceres das entidades, uma vez que os processos haviam sido remetidos a 9 de Maio, tendo terminado o prazo previsto na lei para o efeito;

A 25 de Janeiro de 2006, a Câmara Municipal de Bragança, solicita à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) alguns ajustamentos e alterações pontuais à Proposta de Zonamento;

A 01 de Fevereiro de 2006, a Câmara Municipal de Bragança envia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) novas plantas de zonamento do Plano de Urbanização;

A 25 de Julho de 2006, após reunião com a Arqt.^a Luísa Ambrósio (CCDR-N) foram feitos alguns ajustamentos e alterações ao Regulamento;

A 22 de Setembro de 2006, a CCDR-N envia à Câmara Municipal de Bragança informação sobre a proposta de Plano, através da informação 462/06-DUSQU, englobando o parecer de várias entidades consultadas, tendo sido assumido a aceitação do perímetro urbano proposto;

A 13 de Outubro de 2006, através do ofício n.º 9833 a Câmara Municipal de Bragança, responde à informação referida no ponto anterior;

A 23 de Novembro de 2006, em reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), a Câmara Municipal de Bragança apresentou as suas alegações relativamente aos pareceres das entidades, bem como, foi decidido que o processo de exclusão das áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN) no âmbito do PU deveriam aguardar pelo desenvolvimento do processo da revisão da REN realizada no âmbito da revisão do PDM;

A 29 de Novembro de 2006 – após elaboração de nova Carta de REN, a Proposta foi aprovada pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN).

A 15 de Dezembro de 2006, a CCDR-N solicita ajustamentos à proposta e posterior envio à mesma entidade para validação;

A 16 de Março de 2007, são entregues exemplares da proposta do PU, corrigidos em conformidade com o parecer da CCDR-N;

A 30 de Maio de 2007, a CMB envia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) novos elementos alterados (Plantas de Zonamento, Condicionantes e Regulamento) do PU, conforme orientações emanadas por esta entidade;

A 15 de Junho de 2007, o D. L. n.º 232/2007, estabelece o regime a que ficam sujeitos a avaliação ambiental estratégica os planos de ordenamento;

A 19 de Julho de 2007, o D. L. n.º 9/2007, altera o Regulamento Geral do Ruído, revogando o D. L. n.º 292/2000, o que implica fazer novas alterações nas plantas de zonamento e condicionantes;

A 19 de Setembro de 2007, o D. L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, vem estabelecer o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (altera o D. L. n.º 380/1999, de 22 de Setembro);

A 24 de Outubro de 2007 – é aprovada pela Comissão Regional da Reserva Agrícola (CRRRA) a nova Redelimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN);

A 07 de Dezembro de 2007, a Câmara Municipal de Bragança apresentou à CCDR-N Declaração e Fundamentação para a não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização (Ofício n.º 328, de 11 de Janeiro de 2008) tendo apresentado ainda uma Adenda à Declaração (Ofício n.º 2080, de 19 de Fevereiro de 2008), processo aceite pela CCDR-N conforme Ofício DSOT/DSIRT-ID 425531, de 05 de Março de 2008;

A 23 de Janeiro de 2008, foi realizada reunião na CCDR-N para análise do parecer emitido da referida entidade, relativo à não sujeição do PU a **AAE**;

A 22 de Abril de 2008, foram enviados 19 CD da proposta do Plano para consulta às entidades;

A 27 Maio de 2008, realiza-se nos termos do n.º 3 do artigo 75.º - C do D. L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D. L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Conferência de Serviços com as entidades;

A 17 de Julho de 2008, a CCDR-N emite o parecer final sobre a Proposta do Plano;

Entre os dias de 21 de Setembro de 2008 a 22 de Outubro de 2008, decorreu a Discussão Pública do Plano de Urbanização;

A 27 de Novembro de 2008, a Câmara Municipal de Bragança, promoveu uma reunião com a CCDR-N para análise das pretensões apresentadas durante o período de Discussão Pública;

Estudos realizados:

- Estudo de Caracterização e Diagnóstico;
- Relatório, Programa de Execução e de Financiamento;

- Plantas de Zonamento;
- Plantas de Condicionantes;
- Regulamento;
- Elaboração de Nova Carta de REN, aprovada pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN), a 29 de Novembro de 2006;
- Redelimitação da RAN, aprovada pela Comissão Regional da Reserva Agrícola (CRRRA), a 24 de Outubro de 2007;
- Mapa de Ruído;
- Avaliação Ambiental Estratégica – A Câmara Municipal de Bragança apresentou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) Declaração e Fundamentação para a não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização (Ofício n.º 328, de 11 de Janeiro de 2008) tendo apresentado ainda uma Adenda à Declaração (Ofício n.º 2080, de 19 de Fevereiro de 2008), processo aceite pela CCDR-N conforme Ofício DSOT/DSIRT-ID 425531, de 05 de Março de 2008 e confirmado em Conferência de Serviços realizada na CCDR-N a 17 de Julho de 2008, com a presença das entidades (13 entidades) que emitiram parecer sobre a Proposta do Plano.

Principais razões do atraso:

- A DGOTDU, de forma a uniformizar procedimentos, técnicas e metodologias na elaboração dos planos de ordenamento, altera o quadro legal de enquadramento da execução dos instrumentos de planeamento;
- Nova legislação que obriga à elaboração de estudos não previstos quando da adjudicação (p. ex: Mapa de Ruído, Avaliação Ambiental Estratégica);
- Dificuldade por parte da DRATM na verificação da conformidade das cartas de RAN de base digital com a cartografia em papel, por falta de meios técnicos.

Antecedentes relacionados com o objectivo de dispor de Plano de Urbanização eficaz:

- No ano de 1947 a Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Bragança, presidida pelo Dr. Manuel António Pires, mandou elaborar ao Arqt.º Januário Godinho o Plano de Urbanização de Bragança, processo aprovado na década de sessenta, já totalmente desajustado da realidade urbanística da

altura, Plano que a DGOT só veio a registar e publicar no ano de 1994, passados 58 anos, Plano praticamente desconhecido, que acabou por não produzir efeitos;

- A 15 de Julho de 1960, a Câmara Municipal de Bragança, presidida pelo Eng. Adriano Augusto Pires, deliberou, outorgar o contrato de prestação de serviços à equipa do Arqt.º Alfredo Viana de Lima, para a elaboração do Plano Regulador de Desenvolvimento Urbano da Cidade;

- No ano de 1973, a Câmara Municipal de Bragança, presidida pelo Dr. Francisco Diogo Fernandes, mandou elaborar à Profabril o Plano Director da Cidade e os Planos Parciais para integração das construções clandestinas, processo que demorou 11 anos para obter todos os pareceres legalmente exigidos, tendo vindo a ser reprovado com a justificação de estar desajustado face à realidade urbana da Cidade volvido tanto tempo;

- Os 4 Planos de Pormenor elaborados na mesma altura, pela empresa, Profabril, vieram também a ser reprovados por idênticas razões.

PROPOSTA FINAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE BRAGANÇA

A proposta de Plano de Urbanização de Bragança procura dar um contributo significativo para a qualidade de vida da população, traduzida no aumento de 310,03% da área afectada à Estrutura Ecológica Urbana (assumindo a permanência de solos classificados – RAN e REN).

Acresce referir que a proposta, é bastante contida quanto à expansão urbana no que se refere à categoria de Solo de Urbanização Programada, sendo de realçar que o índice de Impermeabilização, máximo admitido para esta zona é de 0,7, o que significa uma diminuição significativa da área afectada a esta categoria, para além de que se deverá considerar dentro desta área os parâmetros urbanísticos definidos para cedências para “Espaços Verdes e Equipamento”.

Neste particular, importa referir que a justificação apresentada pela autarquia para a necessidade de definir um “novo” perímetro urbano para a cidade assentava nesta matriz: “colmatação de áreas urbanas existentes e limítrofes, algumas delas de génese ilegal ou espontânea, tendo como objectivo a estruturação do todo urbano, a requalificação da cidade, o seu planeamento coerente e sustentável para este novo milénio”.

É importante referir também, que a CCDR-N, através da Informação n.º 462/06, de 04/08/2006, entendeu que: “a presente proposta de PU, “agarra” todos estes “núcleos existentes (...) embora consideremos que se trata de uma extensão enorme de futuro solo urbano, entendemos a oportunidade de “fazer cidade”, de “cozer o território” e conferir coerência, estruturar a malha, por forma a melhorar a ambiência urbana. Verificamos também que uma boa percentagem do futuro solo urbano é destinada a verde urbano, a parques urbanos, zonas para equipamentos e zonas para fruição da população.”

Considerando os aspectos atrás referidos, o Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, referiu que a Proposta de Plano assenta nos princípios de sustentabilidade, quer territoriais – através da “colmatação” de espaços, da articulação de zonas verdes, habitacionais e de equipamentos, criando coesão territorial e conseqüentemente, coesão social, enquadrados em infra-estruturas com capacidade de responder eficazmente às necessidades presentes e futuras.

O processo de elaboração do Plano de Urbanização, iniciado em 2000 teve uma relação de acompanhamento estreita com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), resultando numa proposta em que as opções estratégicas de desenvolvimento urbano foram sujeitas a análise e parecer de diversas entidades externas (16).

Numa perspectiva de “coesão territorial” torna-se fundamental estabelecer uma estruturação das novas manchas urbanizadas, conferindo ao espaço urbano um indicador urbanístico que potencie a relação entre o espaço construído e o espaço não construído, assente numa estratégia de incremento de áreas “disponíveis” para o lazer, política urbanística assumida, quer pela Agenda Local 21, quer pelas orientações urbanísticas assumidas pelo Executivo, conducentes à construção de uma cidade mais aberta ao espaço público. Esta orientação política traduz uma aposta numa melhor articulação entre projectos de iniciativa autárquica - equipamentos colectivos, infra-estruturas de transporte, programas de qualificação e requalificação de espaços públicos e projectos de iniciativa privada, de forma a criar-se uma imagem de cidade estruturada e coesa, com identidade e atractividade, uma cidade moderna. A existência de algumas áreas, disseminadas pelo espaço urbano, objecto deste Plano, apresentavam níveis de consolidação muito

diferenciados que necessitam de soluções urbanísticas adequadas e para o qual a autarquia pretende desenvolver projectos que os requalifique, dotando-os de qualidade urbanística, quer ao nível do espaço público, quer ao nível da intervenção do edificado.

Com esta Proposta de Plano, a Câmara Municipal de Bragança pretende dotar a autarquia de um instrumento de ordenamento urbano que dê resposta às acções e projectos de desenvolvimento estratégicos que tem para a cidade, dentro de um quadro de referência geo-estratégico em que a sua localização geográfica no contexto Ibérico e Europeu legitimamente lhe confere. Bragança é uma cidade com dinâmicas de desenvolvimento que se perspectivam para além do espaço nacional e que se projectam não só a curto prazo, mas também a médio/longo prazo.

As linhas estratégicas gerais que o Plano de Urbanização apresenta, vão ao encontro desta política urbanística que referimos e que se pode sintetizar nos seguintes pontos:

i. Coesão territorial – a definição de zonamento permite que a Cidade se desenvolva de forma articulada e organizada;

ii. Expansão urbana contida – a proposta de Plano define uma orientação urbanística que permite de forma equilibrada e sustentável o crescimento urbano, definindo índices de construção e cêrceas que respondem de forma realista às necessidades actuais e futuras. Os valores urbanísticos propostos traduzem uma política de cidade que se enquadra de forma quase “natural” no tecido urbano pré-existente, desenvolvendo-se de forma relacional com o edificado e com o espaço envolvente não edificado. A estrutura física do espaço urbano compatibiliza-se com as orientações e os princípios urbanísticos propostos no Plano que possibilita a intervenção urbana em função da disponibilidade espacial e na articulação entre espaços.

iii. Estrutura Ecológica Urbana – a potenciação construtiva que a proposta de plano apresenta está sustentada na componente ecológica definida pelos espaços verdes em contínuo e que permitirão de forma integrada e sustentada conferir à cidade a vocação eco que a autarquia defende. A vertente ecológica confere ao espaço urbano uma qualidade ambiental que permite, em conjunto com a capacidade construtiva privada e a intervenção municipal ao nível da requalificação dos espaços e da construção de

equipamentos, uma “coesão” espacial com benefícios evidentes na sustentabilidade urbana que se pretende.

Principais indicadores urbanísticos do Plano:

- A relação da área do perímetro urbano em vigor e a área do perímetro urbano proposta no Plano é de mais 57,6%, ou seja, há uma evolução de 968,8ha para 1526,7ha, correspondendo a um crescimento de 557,9ha;

- Área urbana total – a área delimitada, em termos de perímetro urbano, é de 15,3 Km², ou seja, 1,3% da área do município (1 173,63 Km²)

- Aumento em 20,1% da área destinada a expansão urbana em solo de urbanização programada, sendo que a maioria da área destinada à construção é de Baixa Densidade (88,6%) e a restante afecta à Média Densidade;

- Incremento da área para Equipamentos em 120,7ha, o equivalente a um crescimento de 56% relativamente ao existente;

- Estrutura Ecológica Urbana – ocorre um forte incremento em relação ao actual perímetro urbano, na ordem dos 317ha, ou seja, um aumento de 300%;

- A capitação da Estrutura Verde por habitante resultante do incremento da Estrutura Ecológica Urbana aponta para cerca de 153m²/habitante (de referir que diversos organismos, apontam capitações muito inferiores à que resulta da proposta do Plano de Urbanização de Bragança, nomeadamente: DGOTDU indica entre 10m²/hab a 30 m²/hab; Organização Mundial de Saúde – 9 m²/hab; Normas Suíças para cidades até 30 000 habitantes – 7m²)

- O conjunto da área afecta à Estrutura Ecológica Urbana (27,3%), da área destinada a Equipamento (15,1%) e da área afecta a zona Comercial/Oficinal e Industrial (7,7%), representam 53,04% da área total do Plano (1 526,74ha);

- Potencial de construção futura – 7 000 fogos, ou seja, 46,4% do existente (15 073 fogos) – (consolidação do espaço urbano, regeneração e a expansão urbana).

Considerando o atrás exposto e o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro,

aprovar o Plano de Urbanização de Bragança, bem como, submeter o mesmo à aprovação em Assembleia Municipal.”

Pelo Sr. Presidente foi a presente proposta (que contempla as alterações decorrentes do Relatório de Ponderação da Discussão Pública), posta à votação, sendo solicitado aos Srs. Vereadores para se pronunciarem sobre a mesma:

Os Srs. Vereadores votaram da seguinte maneira:

Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Alves de Brito

“Voto contra a proposta apresentada, pela seguinte razão:

1.º A apresentação primeira do P.U. em vez do P.D.M., o que seria lógico o contrário, como já se disse anteriormente;

2.º Esta proposta dá deferimento, nos limites mínimos à generalidade dos pedidos e alterações sugeridas por particulares, empresas e autarquias;

3.º As alterações propostas ao Regulamento só podem ser verificadas com uma análise mais profunda, impossível de realizar por escassez de tempo, dada a entrega dos documentos, em nossa opinião não ter sido feita em tempo útil. Aliás, consideramos que aos Vereadores deveria ser entregue um dossier único, em suporte papel, com todas as folhas devidamente rubricadas e que nelas fosse reflectida com clareza toda a matéria em causa;

4.º Relativamente à proposta final na generalidade e globalmente, a mesma mantém-se praticamente idêntica à apresentada antes da discussão pública, apenas com pequeníssimas alterações das sugestões apresentadas pelos Munícipes, pelo que consideramos mais uma vez que este P.U. não serve os interesses da população de Bragança.”

Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão: - Voto favoravelmente a proposta do Plano de Urbanização para a cidade de Bragança.

Sr.ª Vereadora, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes: - Voto favoravelmente a proposta apresentada.

Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Maria Lopes: - Voto favoravelmente a proposta apresentada.

Sr. Vereador, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro: - Os fundamentos apresentados na proposta final demonstram claramente tratar-se de um Plano de Urbanização coerente, com a estratégia de desenvolvimento sustentado e

crescimento perspectivado para a cidade nas próximas décadas, conferindo elevada qualidade urbana, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem estar dos cidadãos.

Por isso o meu voto é favorável.

Sr. Presidente: - Voto favoravelmente e subscrevo a proposta apresentada, por se tratar de uma boa proposta de planeamento que encara o presente e o futuro de Bragança, numa relação de equilíbrio com o passado, correspondendo assim a um importante avanço, visto o Município desde há 61 anos ter iniciado o processo de obtenção de um PU eficaz, o que só agora acontece.

Quanto à intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Brito, refiro, que toda a documentação foi entregue em tempo oportuno, nas várias fases em que a Câmara Municipal acompanhou a elaboração da proposta do PU, e por isso não é correcta a observação formulada, tendo mais uma vez para preparação da presente Reunião, sido entregue toda a Proposta de Plano em suporte digital, e, em suporte de papel, os restantes elementos adicionais, para decisão na presente Reunião.

Assim, foi deliberado, com 5 votos a favor, do Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e um voto contra da Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, aprovar a Proposta Final do Plano de Urbanização para a Cidade de Bragança.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e ainda nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 53.º ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter a Proposta Final do Plano de Urbanização para a Cidade de Bragança, à aprovação da Assembleia Municipal.

Intervenção do Sr. Presidente

Após a votação, o Sr. Presidente abriu a discussão ao público, sendo de seguida prestados todos os esclarecimentos solicitados.

Intervieram os Srs.:

- Armindo dos Santos Carneiro Gonçalves;
- António Guedes de Almeida; e,
- António Pimentão da Veiga.

Terminado o período de intervenção pública e prestados todos os esclarecimentos, o Sr. Presidente, questionou os restantes munícipes presentes no sentido de haver outras questões a colocar sobre a matéria em apreço.

Não havendo mais questões a colocar, o Sr. Presidente, informou o Executivo, que relativamente à pretensão n.º 39, apresentada pelo Munícipe, António Guedes de Almeida, em fase de discussão pública, e analisada aquando da ponderação das reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimentos dos particulares, no âmbito da discussão pública do Plano de Urbanização para a Cidade de Bragança, e uma vez que a mesma incide sobre questões de transparência, decidiu enviar a mesma para o Ministério Público, para os devidos efeitos e fins julgados convenientes.

Lida a presente Acta em reunião, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, quando eram 12 horas e 30 minutos.
